



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 491/2014

De 1 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO
AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - LEI Nº.
1.703/2013.**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 30 de novembro de 2014, o
prazo para os contribuintes interessados no Programa de Parcelamento Incentivado -
PPI, que dispõe a Lei nº. 1.703/2013, comparecerem ao Setor de Arrecadação da
Prefeitura Municipal de Sete Barras, munidos de seus documentos pessoais, bem como,
documentação do imóvel de sua propriedade, para assinatura do Termo de Adesão ao
Programa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente
Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 1 de setembro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças